

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11 DE JULHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO N.º 16,
DE 11 DE JULHO DE 2023**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do Concurso Público 01/2021, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, visando ao preenchimento de vagas, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

1. Candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – 23º - Viviane Ferreira de Souza, listagem geral.

1.2 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – 24º - Raicky de Oliveira Leandro, listagem geral.

1.3 – AGENTE ADMINISTRATIVO – 3º - Gustavo Lima Morais, listagem geral.

1.4 – AGENTE ADMINISTRATIVO – 4º - Maycon Maecio Alves de Oliveira, listagem geral.

1.5 – MERENDEIRA – 2º - Ana Santana da Silva Lopes Medeiros, listagem geral

2. Os candidatos convocados neste edital deverá comparecer até o dia **11 de agosto de 2023**, no período das 08h às 13h, conforme agendamento realizado por telefone (83) 3462-1238, a sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, no Setor de Gestão de Pessoas, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega de currículo, dos documentos especificados nos itens 3 e 9 do Edital 01/2021 (Edital do Concurso), necessários para a sua posse no cargo.

3. A desistência nessa convocação ou decorrido o prazo estabelecido no item 2 sem apresentação da documentação requisitada excluirá o candidato da listagem de classificados, sendo de imediato convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, perdendo qualquer direito a nomeação referente ao certame

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 11 de julho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2023

A associação de Proteção a maternidade e a infância de São Mamede-PB (APAMI) torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0001/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para executar obra de reforma de unidade especializada em saúde - (hospital) da Associação de proteção a maternidade e infância de São Mamede-PB (APAMI), através do termo de contrato de repasse nº 882375/2018/MS/CAIXA.** Início de cadastro das propostas: dia 12/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 24/07/2023 às 08hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 27/06/2023 às 08hs59min. Data de sessão de disputa: 27/07/2023 às 09hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e anexos estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 11 de Julho de 2023

**NILSON NETO DE ARAUJO
MORAIS–** Agente de
contratação

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 11 de julho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-
PB

CONTRATADO: G. M. RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita
no CNPJ 05.031.301/0002-87.

**OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao
Contrato nº 20/2023 de 03 de janeiro de 2023, resultante do
Pregão eletrônico nº 025/2022, acrescendo o valor de R\$
121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais) atualizando
o valor global do contrato original vigente em R\$ 1.734.600,00
(um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I,
alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 11 de julho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

